



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2017

Institui o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pamela Volp
Vereador

Justificativa:

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), órgão vinculado ao Ministério da Cultura, reconhece a capoeira como um patrimônio cultural imaterial brasileiro, assim, o Capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira, um estilo de dança e luta, com viés esportivo que ensina, comemora e aprimora a tradição de matriz africana. O Capoeirista é o grande responsável pela manutenção da memória viva da resistência cultura dos povos de matriz africana além de promover a união comunitária de crianças, jovens e adultos por objetivo cultural e educacional comum. A escolha do dia 03 de agosto é uma alusão à Lei Lei nº 4.649, de 1985, do governo do estado de São Paulo, primeiro Estado brasileiro que instituiu oficialmente esta data como comemoração a todos os capoeiristas.

Ver. Pamela Volp
Vereador